



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRO: 091/22
PAG: 243

ATA DE ANULAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022-SMAD

As onze horas do dia quatro do mês de maio de 2022, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Rodrigo José da Silva, nº 37 - Centro, em Bonfim-RR, a Sra. Pregoeira e sua equipe de apoio formada pelos servidores: Rosicleide Rodrigues na qualidade de Pregoeira, Cirilo Francis de King e Campos Junior e Ângela Azevedo da Silva, qualificados como membros de apoio, designados pelo Decreto nº 008/2022 de 03/01/2022, reuniram-se para deliberação de anulação do Ato de Adjudicação proferido pela Pregoeira em sessão pública realizada em 20/04/2022.

I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Trata-se de anulação do ato de adjudicação praticado na sessão realizada em 20/04/2022, do Procedimento Licitatório nº 091/2022-SMAD, na modalidade Pregão Presencial nº 020/2022-CPL, que tem como objeto: ***A aquisição e fornecimento de material de expediente diverso para atender as necessidades da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.***

II – DOS FATOS

No transcorrer da sessão de abertura do referido pregão presencial, realizado em 20/04/2022, quando da análise da documentação de habilitação, relativa à qualificação fiscal da empresa APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 29.776.494/0001-82, a pregoeira, por lapso próprio, deixou de verificar o atendimento as alíneas: “d” e “e” do subitem 1.2 do referido edital, que diz respeito a comprovação de regularidade junto ao FGTS e a regularidade de débito trabalhista – CNDT. Na ocasião, nem a equipe de apoio, nem os representantes das empresas licitantes participantes atentaram-se para o fato, não fazendo nenhuma menção de registro em ata. Dessa forma, o objeto foi adjudicado à empresa citada.

Posteriormente, visando a remessa à autoridade superior para fins de homologação, foi efetuada a reanálise dos autos, tendo sido constatado o não atendimento ao exigido nas alíneas “d” e “e” do subitem 1.2 do referido edital pela empresa APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, torna-se mister frisar que o Art. 37 da Constituição Federal de 1988 dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A Súmula 473/STF, decorrente do princípio da legalidade, uma das mais conhecidas súmulas de Direito Administrativo, reforça o poder de autotutela administrativa, segundo o qual a Administração pode agir de ofício, sem a necessidade de autorização prévia do Poder Judiciário, para rever seus atos de ofício.

[Handwritten signatures]



PROCO: 091/22
PAG: 244

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O conteúdo da Súmula é também reproduzido no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, de acordo com o qual:

"Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos."

Em complemento, há o dever da administração em observar o princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conforme se verifica no caput do Art. 41 da Lei nº 8.666/93:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada."

O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, a Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes é solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao edital.

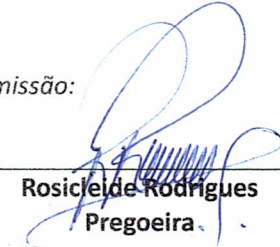
IV – DA DECISÃO

Desse modo, esta pregoeira de comum acordo com sua equipe de apoio, pelos motivos acima expostos, torna sem efeito o ato de **adjudicação** em favor da empresa APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA praticado na sessão de abertura realizada no dia 20/04/2022, referente ao processo administrativo nº 091/2022-SMAD, na modalidade pregão presencial nº 020/2022-CPL, ao tempo em que, resolve reagendar para as 09:00hs do dia 06/05/2022 em sessão de retomada para dar sequência ao referido processo.

Publique-se.

Bonfim - RR, 04 de maio 2022.

Comissão:

 Rosicleide Rodrigues Pregoeira	 Ângela Azevedo da Silva Equipe de Apoio	 Cirilo Francis de King e Campos Junior Equipe de Apoio
--	---	--

Conforme orienta a lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Uiramutã- RR, 03 de maio de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente DaCPL

JULIANA SOUZA DA SILVA
Membro

CLEICIANE PINHO DE ASSIS
Membro

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 059/2022, com solicitação de origem da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

UIRAMUTÃ- RR, 04 de maio de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

Publicado por:
Sandro da Silva Mafra
Código Identificador:EAB75720

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 009/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022, Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, para Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR, através de Sistema de Registro de Preço pelo critério menor preço por Item. A Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMAA, vem através deste informar que será dado continuidade no certame acima epigrafado, no dia 09 de maio de 2022, com início às 09:00min, na sala de reuniões da CPL/PMAA, Rua: Antônio Dourado de Santana, s/n, centro, Alto Alegre – RR, ficando desde já a todos os interessados convocados.

Alto Alegre – RR, 04 de maio de 2022.

LUÍS VIEIRA BARBOSA
Presidente CPL/PMAA

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:C9200CC9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO DE ANULAÇÃO

COMUNICADO DE ANULAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Pregão Presencial nº 020/2022-CPL – Processo nº 091/2022 - SMAD
OBJETO: *A aquisição e fornecimento de material de expediente diverso para atender as necessidades da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.*

A senhora Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna publico o ATO de ANULAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO em favor da empresa APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA praticado na sessão de abertura realizada no dia 20/04/2022, referente a licitação supramencionada. Sendo assim, resolve reagendar para as 09:00hs do dia 06/05/2022 em sessão de retomada para dar sequência ao referido

processo. Mais informações na CPL da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. A decisão na íntegra encontra-se acostada nos autos.

Bonfim/RR, 04 de maio de 2022

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:97A1AD06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022- CPL – Processo nº 109/2022 - SMOSP
Data do Certame e Hora: 20/05/2022 – 07:30(horário local).
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR
OBJETO: **contratação de empresa de engenharia para os serviços de recuperação de estradas vicinais (Vicinal 01 – Alto Arraia, Vicinal 01 – Renascer, Vicinal 03 Lagos), no município de Bonfim/RR**
EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, situada na Rua Rodrigo Jose da Silva, 37 - Centro, no horário das 08h00min às 13h00min, mediante pagamento da taxa de aquisição de edital no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) ou apresentação de dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Bonfim/RR, em 04 DE MAIO DE 2022

CIRILO FRANCIS DE KING E CAMPOS JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:F7998649

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 99/2022 - EXONERADO - IRLEY CARLOS CORTEZ - NOMEADO - IRLEY CARLOS CORTEZ

DECRETO: 99/2022
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica exonerado o senhor **IRLEY CARLOS CORTEZ**, no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC7– **ASSESSOR ESPECIAL**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2.º- Fica nomeado o senhor **IRLEY CARLOS CORTEZ**, no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC8– **MOTORISTA DO PREFEITO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 3.º -Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 02 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 04 DE MAIO DE 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:11A1C439

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 101/2022 - NOMEAÇÃO - MESSIAS PIGANI PITA DA SILVA